

DECRETO N.º 448/2025

*Institui a **CEPEn – Comissão de Educação Permanente em Enfermagem** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis e dá outras providências;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover e coordenar ações de educação permanente para os profissionais de enfermagem;

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Educação Permanente em Enfermagem (CEPEn) do município de Prudentópolis, com o objetivo de planejar, ordenar e normatizar protocolos operacionais padrão relacionados aos processos de trabalho de enfermagem, visando à melhoria da qualidade e a segurança do atendimento prestado à população.

Art. 2º. A Comissão de Educação Permanente em Enfermagem (CEPEn) terá as seguintes atribuições:

I - Planejar, elaborar e atualizar as normatizações municipais relacionadas aos processos de trabalho de enfermagem, com ênfase nos protocolos operacionais padrão e protocolos institucionais, buscando garantir uniformidade, qualidade e segurança nos serviços prestados;

II - Apoiar a implantação e implementação dos protocolos operacionais padrão e protocolos institucionais na área da enfermagem, quando necessário;

III. Identificar as demandas de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores de enfermagem, com base no diagnóstico de necessidades locais para que os profissionais se mantenham atualizados e capacitados para enfrentar os desafios da prática assistencial;

V. Fomentar a Educação Permanente em Saúde (EPS) em todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), contribuindo para a formação de uma rede de profissionais capacitados e comprometidos com a qualidade do atendimento à população;

VI. Monitorar e avaliar a aplicação dos protocolos operacionais padrão e protocolos institucionais na área da enfermagem implantadas nos serviços de saúde relacionadas a enfermagem, a fim de assegurar a eficácia das medidas adotadas e realizar ajustes necessários para o aprimoramento contínuo da assistência à saúde.

Art. 3º. A Comissão de Educação Permanente em Enfermagem (CEPEn) será composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde abaixo citados:

- I - **Alloma Christine de Madureira Paula** – Enfermeira de Família e Comunidade;
- II – **Cassia Jaine do Nascimento** – Enfermeira e Coordenadora da Atenção primária à saúde;
- III- **Camila Szymanski Tluski Siqueira** – Enfermeira e Diretora da Atenção Primária à Saúde;
- IV – **Maria Ivone Michalczesczen** – Enfermeira e Diretora da Gestão do Trabalho do SUS;
- V – **Paola Heil Plen** – Enfermeira de Família e Comunidade;
- VI - **Michelle dos Santos Silvestre** – Enfermeira de Família e Comunidade.

Art. 4º. A referida Portaria ficará sob a presidência da servidora **Cassia Jaine do Nascimento**.

Art. 5º .Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal